

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição Estadual e; Considerando o disposto no artigo 82 da Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021, o qual regulamenta a dispensa de convocação de Polícias Militares da Reserva Remunerada; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/1481415; D E C R E T A:

Art. 1º Fica DISPENSADA, ex officio, a SUB TEN PM RR RG 21873 SÔNIA MARLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS MACEDO, a contar de 14 de outubro de 2021, convocada pelo período de 2 (dois) anos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 34.683, de 27 de agosto de 2021, por ter obtido dispensa de saúde por mais de 60 (sessenta) dias, contínuos ou não, no período de um ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº 2022/61925, R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALESSANDRA QUINTO BENTES do cargo em comissão de Superintendente do Instituto Central, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA PAULA BORGES DE SOUZA do cargo em comissão de Gerente de Área I, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 20 de janeiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ADRIANA VALLE DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Área I, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 20 de janeiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 754354

D E C R E T O Nº 2142, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 128.422.397,62 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 128.422.397,62 (Cento e Vinte e Oito Milhões, Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897608 - SEDOP	0301	444042	200.000,00
071011545114897645 - SEDOP	0301	444042	1.235.543,04
071011545115087556 - SEDOP	0301	449051	125.000,00
071011581114997659 - SEDOP	0301	444042	125.000,00

071011751214897567 - SEDOP	0306	449051	552.671,09
081012781214998317 - SEEL	0301	339030	4.000.000,00
141012060814918705 - SEDAP	0301	334041	927.515,00
141012060814918705 - SEDAP	0301	444042	22.485,00
141012060814918715 - SEDAP	0301	444042	1.000.000,00
141012060814918715 - SEDAP	0306	449052	29.098,84
141012060814918715 - SEDAP	6301	449052	23.020,00
251010309215088893 - PGE	0340	339039	1.600.192,00
251010309215088893 - PGE	0340	449052	120.000,29
251010312815088887 - PGE	0340	339039	50.000,00
251010345115087552 - PGE	0340	449051	100.000,00
291012612212978338 - SETRAN	0301	449052	11.394.652,00
481011236315017616 - SECTET	0324	335041	3.686.011,08
481011236315017616 - SECTET	0324	339014	50.000,00
481011236315017616 - SECTET	0324	339033	15.000,00
481011236315017616 - SECTET	0324	445042	818.817,55
481011236315017616 - SECTET	0324	449052	2.115.600,00
481011236315017662 - SECTET	0324	339014	10.000,00
481011236315017662 - SECTET	0324	339033	10.000,00
481011236315018507 - SECTET	0324	335041	1.054.750,00
481011236315018507 - SECTET	0324	339014	50.000,00
481011236315018507 - SECTET	0324	339033	15.000,00
481011236315018507 - SECTET	0324	339036	488.000,00
481011236315018507 - SECTET	0324	339039	100.000,00
481011236315018530 - SECTET	0324	339014	60.000,00
481011236315018530 - SECTET	0324	339033	15.000,00
481011236315018530 - SECTET	0324	339037	7.053.188,37
481011236315018530 - SECTET	0324	339039	7.236,32
481011236315018530 - SECTET	0324	339040	220.000,00
481011236315018821 - SECTET	0324	339014	20.000,00
481011236315018821 - SECTET	0324	339033	15.000,00
481011236315018822 - SECTET	0324	335041	455.982,00
481011236315018822 - SECTET	0324	339014	15.000,00
481011236315018822 - SECTET	0324	339033	10.000,00
481011236315018823 - SECTET	0324	339014	7.000,00
481011236315018823 - SECTET	0324	339033	5.000,00
481011912212974668 - SECTET	0324	339030	30.000,00
481011912212978338 - SECTET	0324	339014	40.000,00
481011912212978338 - SECTET	0324	339030	2.000,00
481011912212978338 - SECTET	0324	339033	135.000,00
481011912212978338 - SECTET	0324	339036	3.000,00
481011912212978338 - SECTET	0324	339037	163.420,00
481011912212978338 - SECTET	0324	339039	363.000,00
481011912212978338 - SECTET	0324	339040	12.000,00
481011912615088238 - SECTET	0324	339140	72.980,00
481011936415068468 - SECTET	0324	339014	12.000,00
481011936415068468 - SECTET	0324	339033	10.000,00
481011936415068866 - SECTET	0324	339014	50.000,00
481011936415068866 - SECTET	0324	339033	15.000,00
481011936415068866 - SECTET	0324	339040	120.000,00
481011957114908698 - SECTET	0324	339014	3.000,00
481011957114908698 - SECTET	0324	339033	5.000,00
481011957114908698 - SECTET	0324	339039	40.000,00
481011957114908701 - SECTET	0324	335041	2.388.500,00
481011957114908701 - SECTET	0324	339014	3.000,00
481011957114908701 - SECTET	0324	339033	2.500,00
481011957114908701 - SECTET	0324	445042	50.000,00
481011957114908929 - SECTET	0324	335041	2.102.155,61
481011957114908929 - SECTET	0324	339014	3.000,00
481011957114908929 - SECTET	0324	339033	2.500,00
481011957114908929 - SECTET	0324	445042	293.192,68
481011957314908699 - SECTET	0324	339014	12.000,00
481011957314908699 - SECTET	0324	339033	10.000,00
481011972214908703 - SECTET	0324	339014	4.000,00
481011972214908703 - SECTET	0324	339033	2.500,00
562012145115087552 - ITERPA	0661	339039	105.830,50
612011012815078924 - Fund. Santa Casa	0661	339039	51.149,05
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	0661	339039	118.099,89
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	0661	449052	233.168,72